



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.188 15 DE FEVEREIRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 15/02/24
ÀS 10:06 HORAS

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024 NO VALOR DE R\$ 36.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que o Povo do Município de Muzambinho por meio de seus representantes constituídos, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de 2024 no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para CIMOG – SIM Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 2º - O valor constante do art 1º será incorporado na seguinte programação:

02-EXECUTIVO	
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	
18.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.1801 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	
18.122.18012.184-CONTRIBUIÇÕES PARA SIM/SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL	
3.3.50.41.00 - Contribuições	36.000,00

Art. 3º. Como recurso para fazer frente à abertura do crédito adicional especial referido no artigo 1º e 2º, fica Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02-EXECUTIVO
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

20 – AGRICULTURA	
20.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
20.122.2001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.122.20012.038-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.70.41.00 – Contribuições	36.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. O crédito adicional especial e os remanejamentos de que tratam a presente Lei serão abertos por Decreto do Executivo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 15 de fevereiro de 2024


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município de 2024 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em atendimento a acordo documentado através da Assembléia de 26 de maio de 2023 realizada na Sede do CIMOG em Guaxupé/MG onde os Municípios representados por seus respectivos Prefeitos deliberaram em fazer contribuição mensal para pagamento de médico veterinário do CIMOG-SIM REGIONAL e de acordo com a Lei nº 3.689 de 05/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 especificamente o Artigo 39 (O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação) e § 2º (As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados).

O valor solicitado no Projeto de Lei não onera o Orçamento vigente visto que está sendo utilizada a anulação de uma dotação orçamentária já existente e também cumpre o Artigo 41, Inciso I da Lei 4.320 de 17/03/1964 onde " Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em: II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica";

Estando justificado o Projeto de Lei de crédito adicional especial, ora enviado a essa Casa Legislativa, aguardamos sua aprovação, **em regime de urgência**.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/23/2024

15 de fevereiro de 2024

Exmº Sr. Roosevelt Pereira de Paula
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG

Ref.: Encaminhamento

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, os seguintes Projetos de Lei:

- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024 NO VALOR DE R\$ 36.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024 NO VALOR DE R\$ 79.000,00 E RENDIMENTOS AUFERIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 15/02/24
ÀS 10:05 HORAS


Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG